



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 044/98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO		01.01 Câmara Municipal de Vereadores
Atividade		Atividades Legislativas
01.01.001.2001		
Dotação		
3.111.01.00	Pessoal Civil	13.100,00
3.132.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
TOTAL	R\$	14.600,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara de vereadores, na forma e valores seguintes:

ÓRGÃO		01.01 Câmara Municipal de Vereadores
Atividade		Atividades Legislativas
01.01.001.2001		
Dotação		
3.111.03.00	Diárias	4.000,00
3.120.00.00	Material de Consumo	2.500,00
3.192.00.00	Despesas Exercícios anteriores	1.000,00
2.251.00.00	Inativos	3.000,00
3.233.00.00	Contribuições correntes	2.100,00
4.120.00.00	Equipamentos e mat. permanente	2.000,00
TOTAL	R\$	14.600,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Major Vieira, 13 de Novembro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

aprovado em Discussão Única
de 24 de 11 de 1998

4.000,00

2.500,00

1.000,00

3.000,00

2.100,00

2.000,00

R\$ 14.600,00

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DEB. PARLACER.
Em 17 de novembro de 1998

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 24 de 11 de 1998